



Serviços de Conservação Ambiental

A Prefeitura Municipal de Pedreira/SP

A/C.: Setor de Licitações

Assunto: Planilha de Custo – Pregão Eletrônico nº 83/2020, Processo Licitatório nº 117/2020

A empresa **RRL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.619.054/0001-07, com sede na Rua Ray Wesley Herrick, 475, bloco 10, Apartamento 310, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. LUCAS ALAN BRAZ**, portador do RG nº 44.565.812-5 e CPF nº 376.832.708-65, vem por meio deste documento apresentar a planilha composição de custos referente ao Pregão Eletrônico nº 83/2020, Processo Licitatório nº 117/2020, Oferta de Compra na BEC nº 851900801002020OC00052 do Município de Pedreira/SP, atendendo à solicitação da Sra. Pregoeira conforme apresentado abaixo:

18/12/2020 11:28:06 De: **Pregoeiro** Para: **TODOS**

Licitantes, efetuei uma análise dos valores ofertados, aplicando por analogia os ditames do artigo 48 da Lei de Licitações. Diante disto, e de acordo com os subitens 5.8.3.1, 5.8.3.2 e 5.8.4 do edital, solicito aos FORs: 0511, 0582, 0895, 0975, 0024, 0454 e 0655 que apresentem as Planilhas de Composição de Custos Detalhadas, de acordo com SIEMACO, Piracicaba/SP, no prazo de 2 (dois) dias a contar do próximo dia útil, da suspensão desta sessão, no email: licitacaopedreira@yahoo.com.br, sob pena de desclassificação das propostas. Os documentos em questão, em momento oportuno, serão disponibilizados no site do Município: www.pedreira.sp.gov.br, no link: Licitações, junto ao edital de pregão correspondente.

18/12/2020 11:48:40 De: **Pregoeiro** Para: **TODOS**

Motivo: Outros

Descrição: De acordo com os subitens do Edital: 5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do Anexo II e 5.8.4. Observa-se que, se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

A empresa **RRL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP** está identificada como FOR0511 no Pregão Eletrônico no site da BEC.

A empresa utilizou para realizar a composição de preços a Convenção Coletiva de Trabalho, retirada no site “<http://www.siemacopiracicaba.com.br>”, a seguir os dados da Convenção Coletiva de Trabalho:



Serviços de Conservação Ambiental

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP006541/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 14/09/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR043826/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.109923/2020-18
DATA DO PROTOCOLO: 31/08/2020

Nesta convenção traz as seguintes informações que foram utilizadas para apresentar os cálculos:

- **CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Esta norma coletiva se aplica a todas as empresas e seus respectivos empregados, salvo os diferenciados, que prestam serviços de execução e manutenção de áreas verdes públicas e privadas em geral, abrangendo serviços de paisagismo, ajardinamento, gramíneas e cultura de plantas, com abrangência territorial em Aguaiá/SP, Águas da Prata/SP, Águas de Lindóia/SP, Águas de São Pedro/SP, Americana/SP, Amparo/SP, Araras/SP, Artur Nogueira/SP, Brotas/SP, Caconde/SP, Capivari/SP, Casa Branca/SP, Charqueada/SP, Conchal/SP, Cordeirópolis/SP, Cosmópolis/SP, Descalvado/SP, Elias Fausto/SP, Engenheiro Coelho/SP, Espírito Santo do Pinhal/SP, Estiva Gerbi/SP, Holambra/SP, Iracemápolis/SP, Itapira/SP, Itobi/SP, Leme/SP, Limeira/SP, Lindóia/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu/SP, Mogi Mirim/SP, Mombuca/SP, Monte Mor/SP, Paulínia/SP, **Pedreira/SP**, Piracicaba/SP, Pirassununga/SP, Porto Ferreira/SP, Rafard/SP, Rio Claro/SP, Rio das Pedras/SP, Saltinho/SP, Santa Bárbara d'Oeste/SP, Santa Cruz das Palmeiras/SP, Santa Gertrudes/SP, Santa Rita do Passa Quatro/SP, Santo Antônio de Posse/SP, Santo Antônio do Jardim/SP, São João da Boa Vista/SP, São José do Rio Pardo/SP, São Pedro/SP, Serra Negra/SP, Socorro/SP, Tambaú/SP e Vargem Grande do Sul/SP.

- **CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS NORMATIVOS**

Os salários normativos cuja base é 220 horas mensais ...

Para a função de Ajudante de Jardinagem/Serviços o salário é de **R\$ 1.213,54 (mil duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).**

OBS.: a empresa selecionou esta função devido aos serviços que serão executados no canil (limpeza) bem como a referida limpeza da área com grama (Anexo I – Memorial Descritivo) onde deverá ser rastelado os resíduos do corte da grama e a remoção dos mesmos, esta função abrange tanto os serviços de Ajudantes de Serviços Gerais quanto os serviços Ajudantes de Jardinagem.



Serviços de Conservação Ambiental

- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Os empregados lotados na mão de obra direta, que exerçam as funções de ajudante de jardinagem, **ajudante de equipe de serviços diversos**, operador de roçadeira, operador de micro trator e jardineiro, terão direito à percepção de um **adicional a título de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do salário normativo**. Os capinadores de córrego, canais e sistemas de drenagens terão direito à percepção de um adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário normativo.

1 – Caso a empresa possua PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e laudo técnico pericial apontando a não existência de insalubridade nas atividades dos profissionais acima elencados, será garantido somente aos empregados lotados na função de capinador de córrego, canais e sistemas de drenagens, o pagamento mensal, a título de Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário normativo.

1.3 - Para os novos contratos, as empresas deverão protocolar/entregar cópia dos laudos técnicos e PPRA no sindicato laboral após 30 dias da implantação dos serviços.

- **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS**

As empresas se obrigam a pagar, a todos os seus empregados, a título de participação nos lucros, para o período de 2020, **o valor de R\$ 481,42 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, divididos em duas parcelas de R\$ 240,71 (duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2020 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2021.

- **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Auxílio alimentação, passa a vigorar com o **valor total de R\$ 288,02 (duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos)**;

- **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSPORTE DE EMPREGADOS**

As empresas fornecerão transporte adequado à segurança de seus empregados, dos pontos de apoio ou garagem ao local de prestação dos serviços e vice-versa, quando à distância do deslocamento exigir esta condição.



Serviços de Conservação Ambiental

- **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR**

Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o expreso consentimento da entidade sindical profissional, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 (dez) de cada mês e a partir de 01/03/2020, **o valor de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos) por trabalhador** que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora, inclusive àquelas que oferecem qualquer benefício análogo.

- **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DENOMINAÇÃO FUNCIONAL**

As empresas anotarão na carteira de trabalho o efetivo cargo ocupado pelo empregado, principalmente nas funções objeto de contrato operacional, dando preferência a denominações usuais de AJUDANTE DE JARDINAGEM, SERVENTE DE JARDINAGEM, **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, CAPINADOR DE ÁREAS LINDEIRAS A CORRÉGOS, CANAIS, SISTEMAS DE DRENAGEM E AFINS, OPERADOR DE ROÇADEIRA, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE MICRO TRATOR, JARDINEIRO E TRATORISTA EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

Conforme apresentado acima os valores a serem pagos na Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO Piracicaba, a empresa apresenta as seguintes tabelas:

- **Tabela 01** – Encargos Sociais e Trabalhistas para empresa Optante pelo Simples Nacional.
- **Tabela 02** - Composição Geral de Preços

A empresa **RRL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP**, é **OPTANTE** pelo Simples Nacional, conforme documento enviado junto com este arquivo por email.

OBS.: Na **tabela 01**, para a composição dos Salários + Encargos foi somado o valor do Salário mais a Insalubridade correspondente ao valor de 20% = R\$ 1.213,54 + R\$ 242,71 = R\$ 1.456,25, ou seja, as cláusulas terceira e décima terceira da Convenção Coletiva de Trabalho.

Vale lembrar que na cláusula décima terceira da Convenção Coletiva de Trabalho possibilita que a empresa após o início dos serviços poderá realizar o laudo técnico pericial apontando se há necessidade ou não a existência de insalubridade nas atividades dos profissionais.

A empresa não considerou que os trabalhadores realizarão horas extras, pois trabalharão 44 horas semanais e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho- cláusula terceira: Os salários normativos cuja base é 220 horas mensais, fazendo as contas 44 horas semanais vezes o mês comercial que tem 5 semanas teremos $44 \times 5 = 220$ horas.



Serviços de Conservação Ambiental

O edital do referido Pregão Eletrônico nº 83/2020 da Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, Anexo I – Memorial Descritivo informa que o horário de trabalho dos funcionários serão:

- De segunda- feira a sexta-feira (Exceto feriados) das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00, 04 (quatro) ajudantes gerais.

- Sábado, domingos, feriados e pontos facultativos das 07:00 às 11:00 horas teremos 04 horas – 02 (dois) ajudantes gerais.

Se calcularmos as horas trabalhadas de segunda-feira a sexta-feira 07:00 às 11:00 teremos 04:00 horas e das 12:00 às 16:00 termos mais 04:00 horas, totalizando 08 horas trabalhadas por dia.

Desta maneira teremos:

- De segunda- feira a sexta-feira (Exceto feriados): 08:00 horas trabalhadas por dia e 40:00 horas no total

-Sábado, domingos, feriados e pontos facultativos: 04:00 horas trabalhadas

Total de horas trabalhadas de 44:00 horas semanais.

Por haver trabalhos aos domingos a empresa irá atender o Artigo 386 da CLT onde diz: “Havendo trabalho aos domingos, será organizada uma escala de revezamento quinzenal, que forneça o repouso dominical”, ou seja, por a Prefeitura exigir apenas dois Ajudantes Gerais de Sábados e Domingos, será possível realizar esta escala de revezamento que está prevista na CLT.



Serviços de Conservação Ambiental

Tabela 01 – Encargos Sociais e Trabalhistas para empresa optante pelo Simples Nacional.

I - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
		Percentual	Em Valor R\$
			Salario
		100%	R\$ 1.456,25
Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Em Valor R\$
A1	FGTS	8,00%	R\$ 116,50
Total do Grupo "A"		8,00%	R\$ 116,50
Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Em Valor R\$
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 121,35
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 161,81
Total do Grupo "B"		19,44%	R\$ 283,16
Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Em Valor R\$
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 7,25
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 1,21
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 52,43
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 60,89
Grupo "D" - Reincidências		Percentual	Em Valor R\$
D1	Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	1,56%	R\$ 22,65
D2	Incidência do Grupo "A" sobre o Item "C1"	0,04%	R\$ 0,58
Total do Grupo "D"		1,60%	R\$ 23,23
TOTAL DOS ENCARGOS		33,22%	R\$ 483,78
SALARIOS + ENCARGOS (CustoTotal)		133,22%	R\$ 1.940,03

O Valor total da soma dos Salários mais a Insalubridade e os Encargos é de R\$ 1.940,03, e este valor compreenderá o item 1 da **Tabela 02** - Composição Geral de Preços, os demais itens serão os benefícios e valores a serem pagos que a Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO Piracicaba/SP em suas cláusulas apresentada acima determina.



Serviços de Conservação Ambiental

Tabela 02 - Composição Geral de Preços

Tabela de Composição de Custos								
Item	Clausula da Convenção Coletiva de Trabalho	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Mensal SEM Impostos e Lucro	Impostos + Lucro	Valor Total Mensal COM Impostos e Lucro	Valor Total Anual
1	Tabela 01 - Cláusulas 3º e 13º	Salário + Insalubridade + Encargos	R\$ 1.940,03	4	R\$ 7.760,12	19,04%	R\$ 9.237,65	R\$ 110.851,76
2	Cláusula 16º	Participação nos Lucros e/ou Resultados	R\$ 40,12	4	R\$ 160,48	19,04%	R\$ 191,04	R\$ 2.292,42
3	Cláusula 17º	Auxílio Alimentação	R\$ 288,02	4	R\$ 1.152,08	19,04%	R\$ 1.371,44	R\$ 16.457,23
4	Cláusula 18º	Vale Transporte	R\$ 154,00	4	R\$ 616,00	19,04%	R\$ 733,29	R\$ 8.799,44
5	Cláusula 21º	Benefício Social Familiar	R\$ 9,31	4	R\$ 37,24	19,04%	R\$ 44,33	R\$ 531,97
6	-	EPIS + Material de Limpeza	R\$ 71,18	4	R\$ 284,72	19,04%	R\$ 338,93	R\$ 4.067,18
TOTALS			R\$ 2.502,66		R\$ 10.010,64		R\$ 11.916,67	R\$ 143.000,00

Observações gerais da tabela:

- 1 – O **item 1** apresenta a soma do salário mais a insalubridade com os encargos do Simples Nacional aplicado.
- 2 – O **item 2** apresenta o valor da Participação de Lucros e/ou resultado R\$ 481,44 dividido por 12 meses = R\$ 40,12 / mês para cada funcionário.
- 3 – O **item 4** apresenta o vale transporte considerando o valor aproximado que a empresa gasta com cada funcionário, haja visto que por possuir outros contratos vigentes com a Prefeitura Municipal de Pedreira/SP e já fornece veículos para o transporte de seus funcionários de suas residências até o seu local de trabalho e vice-versa, atendendo assim a clausula 18º da Convenção, fornecendo o transporte adequado à segurança de seus empregados.

A empresa informa que já possuem diversas máquinas de alta pressão que se encontram em estoque e sem uso/serviços no momento, não sendo necessária a compra de nenhum equipamento.

A empresa RRL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP, apresentou na tabela acima a exequibilidade para o Pregão Presencial nº 83/2020, Processo Licitatório nº 117/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e insumos necessários, para a prestação de serviços de operação do Abrigo Municipal de Animais de Pedreira.

Se dividirmos o valor ofertado pela empresa no Pregão Eletrônico nº 83/2020 de R\$ 143.000,00 por 12 meses obtemos a quantia de R\$ 11.916,66, dividido por 4 funcionários obtemos o valor de R\$ 2.979,16 por funcionário.

Vale lembrar que atualmente a empresa **RRL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP**, executa 04 (quatro) contratos que se encontram vigentes na Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, cujo valores ofertados para a função de Ajudantes Gerais se encontram abaixo de R\$ 2.979,16, valor este que foi ofertado para o certame em questão, estes contratos vigentes são executados de maneira íntegra e nunca



Serviços de Conservação Ambiental

houve nenhuma reclamação ou notificação seja da Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, Secretarias Municipais e/ou Fiscais e Gerentes de Contrato.

Atendendo ainda a solicitação da pregoeira realizada no dia 18/12/2020 às 11:48:40 a empresa apresenta a planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL CONSIDERANDO 12 (DOZE) MESES
01	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, ferramentas e insumos para prestação de serviços de operação de serviços do abrigo Municipal de Animais de Pedreira.</p> <p>A equipe para operação deverá ter 04 (quatro) pessoas, trabalhando nos seguintes horários.</p> <p>De Segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:00 horas, 04 (quatro) funcionários.</p> <p>Sábados, domingos, feriados e pontos facultativos das 07:00 as 11:00 horas, 02 (dois) funcionários.</p> <p>A operação do abrigo de animais com utilização de produtos de higiene, ferramental, EPI's, uniforme (calça e camisa de manga curta, em tecido de brim, na cor laranja com o logotipo conforme anexo) e equipamentos, inclusive lavadora de alta pressão compatível com o serviço a ser desenvolvido.</p>	CÓDIGO BEC 129054	R\$ 11.916,667	R\$ 143.000,00

São Carlos, 22 de Dezembro de 2020.

Lucas Alan Braz
Sócio Administrador
RG 44.565.812-5
CPF 376.832.708-65